

## **O estabelecimento do Império Luso-Brasileiro e a ocupação da Província do Rio de Janeiro: o caso da Colonização Suíça**

RENATA AZEVEDO LIMA\*

### 1. Império Luso Brasileiro

Com a invasão de Portugal por tropas francesas, em razão do Bloqueio Continental imposto por Napoleão e não respeitado pelos portugueses, ocorreu a fuga do príncipe regente João, acompanhado de sua mãe, a rainha Maria e sua corte, sendo escoltados por barcos ingleses. Quase 2 meses depois, chegaram à Bahia em janeiro de 1808 e em março no Rio de Janeiro, sendo estimado que nesta leva tenham vindo de Portugal cerca de 15 mil pessoas, em 20 barcos.

A instalação do governo metropolitano no Rio foi acompanhada de mudanças econômico-sociais, políticas e culturais que visavam à reestruturação da colônia com o intuito de equipá-la para se constituir na nova sede do Império Português.

Logo em março foram nomeados ministros para atuarem no Brasil e no mês seguinte foi liberada a edificação de fábricas e manufaturas, seguido do incentivo ao seu estabelecimento, através de medidas de privilégio e isenção fiscal; além de diversas realizações no âmbito do desenvolvimento científico como a criação da Escola Médico-Cirúrgica na Bahia, primeira instituição de ensino superior no país; a fundação da Imprensa Régia no Rio de Janeiro e a criação da Biblioteca Real, futura Biblioteca Nacional, no Rio.

Em 1810 foram assinados tratados entre Portugal e Grã-Bretanha – Aliança e Amizade, Comércio e Navegação – favorecendo as exportações inglesas mediante a cobrança de taxas reduzidas de impostos a seus produtos. Em 1812 ocorreu pela primeira vez no Brasil a fusão do ferro, em Minas Gerais. Em 1815, o Brasil foi elevado à categoria de Reino Unido ao de Portugal de Algarves. Em 1816, morreu Maria e João se tornou rei João VI de Portugal e do Brasil (CARDOSO, 1990: 105 – 110).

---

\* Mestranda do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal Fluminense.

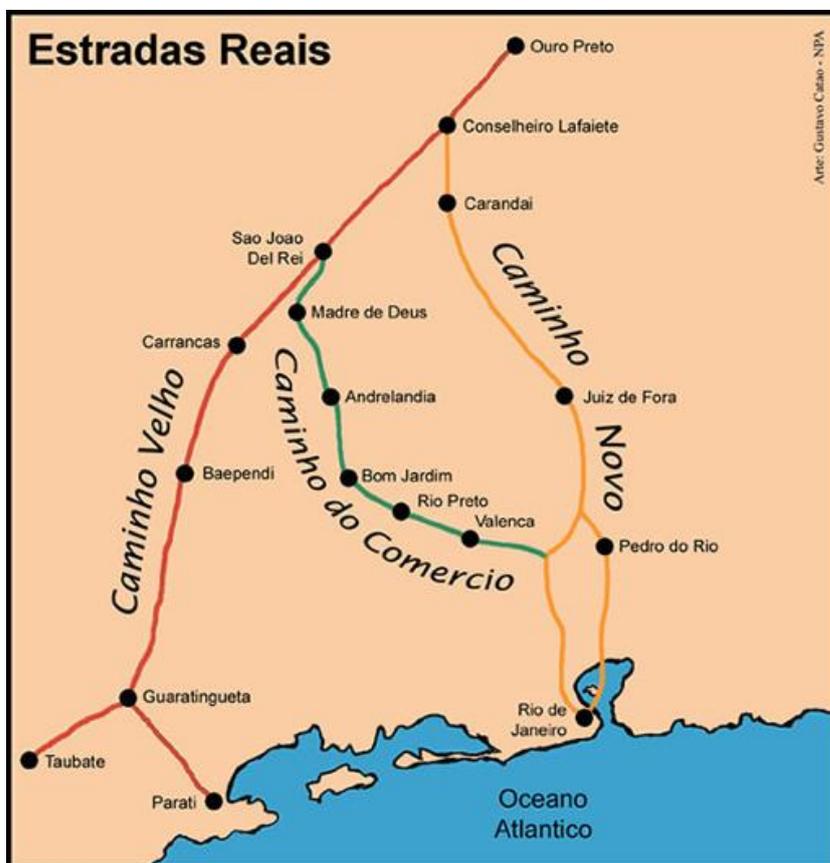
Deste conjunto de mudanças implementadas pela Coroa Portuguesa no Brasil, fez parte a concessão de várias sesmarias na Província fluminense facilitando, inclusive, o estabelecimento de estrangeiros, antes impedido por restrições de caráter monopolístico (MACHADO, 1993: 21). Estes incentivos à imigração européia compunham a política diferenciada de ocupação do território e dinamização da economia, organizada pelo recém instituído Império Luso-Brasileiro.

A concessão de sesmarias, como parte do plano de extensão do povoamento da Província fluminense, veio a incrementar um fenômeno, já ocorrido de forma tímida desde o século XVIII pelo menos, que era o intercâmbio entre a cidade do Rio de Janeiro e seu interior. Este elo era motivado pelo estabelecimento de rotas que ligassem as regiões produtoras de ouro em Minas com o porto do Rio de Janeiro, seu principal local de escoamento e por onde também chegavam manufaturados e escravos que abasteciam a região mineira (LOBO, 1978: 75 *apud* MACHADO, 1993: 21-22). Entretanto, no início do século XIX, a concentração populacional ocorria sobretudo no litoral.

Com o estabelecimento da Família Real no Rio de Janeiro, de modo a atrair mais pessoas para a região, foram feitas as primeiras melhorias nas estradas para a criação de uma infra-estrutura mínima de transporte. O projeto era transformar a cidade do Rio de Janeiro no centro exportador do país (MACHADO, 1993: 27). A Estrada do Comércio, ou Caminho do Comércio, foi um exemplo destes empreendimentos realizados pelo Estado. Segundo Nelson Aranha, as obras desta nova rota tiveram início em 1811 e terminaram em 1822, sendo implementadas pela Junta Real do Comércio com o fim de servir ao escoamento de café. Os caminhos do ouro ficaram ineficientes, pois haviam sido abandonados desde a queda da produção aurífera no século XVIII, daí a criação de outros caminhos. Nesta primeira metade do século XIX, a produção cafeeira ocorria em larga escala nas fazendas do Vale do Paraíba e na zona iguassuana (TÔRRES, 2008: 45-46).

O mapa abaixo (Núcleo de Pesquisas Arqueológicas do Alto Rio Grande, 2011) apresenta, de forma simplificada, três caminhos que interligavam as Províncias do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. O Caminho Velho ligava a antiga Villa Rica, hoje Ouro Preto, ao Porto de Paraty. A partir do século XVIII, este caminho entrou em desuso pela utilização do Caminho Novo, aberto por determinação da Coroa Portuguesa como via

de escoamento mais segura e rápida do ouro até o porto do Rio de Janeiro. Com a decadência das minas de ouro e incentivos à produção cafeeira, o Caminho do Comércio foi construído no começo do século XIX.



Aos poucos, a ocupação da região serrana ocorreu; primeiramente, nas proximidades dos antigos caminhos que ligavam Minas ao porto do Rio de Janeiro para o fluxo de mercadorias exportadas e importadas. Posteriormente, num mais efetivo povoamento, destacou-se a política de colonização que, segundo Jorge Mayer, esteve historicamente associada à imigração (MAYER, 2003: 32).

Na implantação do Império Luso-Brasileiro, constatou-se a insuficiência formativa da mão-de-obra aqui residente e o desconhecimento dos recursos naturais disponíveis na colônia. Daí se explica o estímulo oficial concedido a viagens científicas e imigração de técnicos estrangeiros.

Para os padrões ilustrados da nobreza portuguesa, o sistema educacional de ensino europeu no século XIX era mais desenvolvido que o brasileiro. Esta

peculiaridade conferia mais valor aos trabalhadores europeus, aos olhos da corte lusa. Em concordância com este projeto social, seriam estas algumas vantagens da imigração européia: ampliação a oferta de trabalhadores com certa especialização, necessários na lavoura, manufatura, dentre outras atividades; aumento da produção de gêneros alimentícios; abertura de novos setores de desenvolvimento da economia nacional; reaparelhamento burocrático e militar do Estado; novas bases de apoio à monarquia em fase de constituição; incentivo à redução da dicotomia senhor x escravo através da inserção de outra modalidade de trabalho na economia. Além disso, modalidade de trabalho livre contribuía para acumulações endógenas na sociedade escravista colonial, ou seja, para o desenvolvimento do mercado interno.

Entretanto, este incentivo à colonização, associado à concessão de sesmarias, acirrou os conflitos de disputa pela terra, pois em algumas regiões concedidas havia indígenas e também quilombolas estabelecidos, além de pobres livres, negros e brancos, que nelas praticavam a agricultura de subsistência.

Aqueles que não possuíam terras poderiam consegui-las erguendo uma choupana e cultivando roças de milho para alimentarem também as tropas que rumavam às minas. Mas, com a valorização das terras pelo plantio do café, a concessão de sesmarias privilegiou, especialmente durante o reinado de D. João VI, integrantes da burocracia governamental; agricultores e antigos mineradores de Minas Gerais e comerciantes do Rio de Janeiro com grandes extensões de terras, nas proximidades da Corte. (STEIN, 1961:14 *apud* MACHADO, 1993: 29).

As sesmarias eram os únicos títulos de propriedade legalmente reconhecidos e sua manutenção custava caro, a despesa de expediente variava de 300 a 400 mil réis, valor elevado para um posseiro, mas não para aqueles que já tivessem se ocupado com uma atividade mais rentável (DEAN, 1975: 414 *apud* MACHADO, 1993: 30).

É bastante elucidativo o relato de Saint-Hilaire que, como viajante, testemunhou os critérios de distribuição de terras na Província fluminense:

*(...) os pobres que não podem ter títulos, estabelecem-se nos terrenos que sabem não ter dono. Plantam, constroem pequenas casas, criam galinhas e quando menos esperam aparece-lhe um homem rico, com o título que recebeu na véspera, expulsa-os e aproveita o fruto do seu trabalho (...)(SAINT-HILAIRE, 1822: 23-24 *apud* MACHADO, 1993: 30).*

O viajante apresentou a sua proposta de partilha do território:

*(...) nada se equipara à injustiça e à ineptia, graças às quais foi até agora feita a distribuição de terras (...) era preciso que se distribuísse gratuitamente, e por pequenos lotes, esta imensa extensão de terras vizinhas à capital, e que ainda estava por se conceder quando chegou o Rei. Que se fez, pelo contrário, retalhou-se o solo pelo sistema de sesmarias, concessões que só se podiam obter depois de muitas formalidades e a propósito das quais era necessário pagar o título expedido(...)(SAINT-HILAIRE, 1822: 23 apud MACHADO, 1993: 30).*

Indígenas; quilombolas; negros e brancos livres e pobres não gozaram do direito à propriedade da terra na Província fluminense deste período e, com a implantação da Corte no Rio de Janeiro, sob a ameaça de serem expulsos de seus locais de moradia, muitos de fato perderam suas casas e roças.

Por outro lado, no governo de D. João VI revogou-se a proibição do acesso de estrangeiros a terras, sendo constituídas as condições legais necessárias para a implantação de uma colônia de suíços no Brasil. A seguir foi transcrito o Alvará da criação da Vila de Nova Friburgo, assinado por ele em 1820:

*Eu El-Rei faço saber aos que este Alvará virem que tendo estabelecido um Distrito de Cantagalo e Fazenda denominada Morro Queimado uma Colônia de Suíços para promover a prosperidade deste meu Reino do Brasil, e devendo-se esperar que da sua indústria aplicada à fertilidade dos terrenos que lhe tenho concedido, resulte em breve tempo, pela abundância dos meios de subsistência, grande aumento da população: hei por bem criar em Vila o lugar de Morro Queimado, em que se acham estabelecidos aqueles colonos com a denominação de Vila de Nova Friburgo (MAYER, 2003: 128).*

Nos termos deste documento, percebe-se que as expectativas do rei eram grandes para estes imigrantes que, segundo ele, promoveriam a “prosperidade deste meu Reino do Brasil”. Esperava-se que desenvolvessem a produção agrícola nas terras que

lhes foram concedidas e que se multiplicassem de modo a promover um “grande aumento da população”.

Mas por que o pioneirismo da colonização suíça? Esta é uma pergunta intrigante. A busca de resposta desloca o olhar para a Suíça desta época.

## 2. A Suíça no início do século XIX

Tendo como referência a pesquisa de Martin Nicoulin, considera-se que a emigração, tanto temporária quanto perene, é um fenômeno regular na história da população suíça. Uma causa importante deste movimento migratório foi o desenvolvimento da indústria inglesa, que contribuiu para a diminuição dos recursos das fábricas suíças e para a ruína de artesãos. Outra causa foi a intolerância religiosa, constituída entre seitas protestantes. Suíços anabatistas encontraram no Novo Mundo a liberdade religiosa negada em sua terra natal. Neste conjunto de motivações para o fluxo de suíços pelo mundo, destacamos as dificuldades de desenvolvimento agrícola características do clima helvético. O relativamente baixo desenvolvimento das forças produtivas, associado à escassez de recursos naturais, contribuiu para que os gêneros de subsistência produzidos não suprissem a demanda de comida da população local, fenômeno que se agravou com o rigor do inverno. Daí a emigração em busca de trabalho e melhores condições de vida.

Nestes momentos de penúria, o Estado suíço negociava a importação de suprimentos em grandes quantidades, sendo este empreendimento financiado, não raro, por empréstimos tomados a bancos, pessoas e instituições religiosas. Ainda assim, havia relatos de 1817 se referindo a enxames de mendigos e pessoas esqueléticas se alimentando de cadáveres e urtigas, disputando comida com animais.

Assim, o ritmo migratório acompanhou a evolução da crise, o desequilíbrio da estrutura econômica determinou o volume e a feição da emigração.

A partir de 1816, as emigrações suíças não mais se voltaram para a Europa (Polônia, Rússia, Itália), passando a ter como destino o “Novo Mundo”. Desempregados e camponeses sem colheitas vislumbravam na América a possibilidade de uma vida melhor. Entretanto, a busca da “chance na América” era uma aventura perigosa, cujos obstáculos ceifavam parte dos emigrantes.

### 3. Colonização helvética no Rio de Janeiro

No final da década de 1810, a vinda de colonos suíços para o Brasil se constituiu no marco inaugural da política da colonização estrangeira do Império Luso-Brasileiro. Sua integração à sociedade escravista colonial ocorreu na modalidade de trabalho livre em pequenas e médias propriedades. Entretanto, para seu estabelecimento nas terras tropicais brasileiras, passaram por dificuldades materiais diversas, dentre as quais citamos a demora da concessão de terras. Em cartas de suíços aos seus conterrâneos, há relatos de até 6 meses de espera.

Visando amenizar estes problemas, foi criada em 1821 a Sociedade Filantrópica Suíça, que tinha como um de seus objetivos a distribuição de tecidos e peças de vestuário, dentre outros donativos, para os colonos pobres.

A grande maioria dos colonos que imigraram eram agricultores havendo também, em menor número, carpinteiros, pedreiros, ferradores, sapateiros, padeiros e uns poucos professores, padres, farmacêuticos e médicos. Uma vez estabelecidos no Brasil em suas propriedades, enviavam cartas a seus conterrâneos que continuavam residindo na Suíça convidando-lhes para virem morar no Brasil, pois aqui eram grandes as possibilidades de enriquecimento com o plantio de café, por ser ameno o clima e férteis as terras.

Fontes importantes de investigação da origem social dos suíços são as bagagens dos emigrantes que morreram no caminho. Seus pertencentes foram leiloados e as transações de compra registradas. O conhecimento dos objetos que estes colonos traziam nos permite concluir que dentre eles também havia analfabetos, uma vez que penas de escrever não foram encontradas em algumas bagagens, tampouco livros de qualquer espécie.

Outro decreto de estabelecimento desta colonização determina a vigência das leis portuguesas nas atividades judiciais e administrativas ali estabelecidas, além de anunciar e regulamentar a existência de uma Guarda Provisória e depois Milícia, constituída por brancos suíços e portugueses.

*DECRETO E CONDIÇÕES DE ESTABELECIMENTO DE HUMA  
COLONIA DE SUISSOS NO REINO DO BRAZIL*

*Condições pelas quaes Sua Majestade fidelissima ha por bem  
conceder no Seu Reino do Brazil o Estabelecimento de huma Colonia de  
Suissos, composta por cem Familias.*

*Rio de Janeiro. Na impressão regia. 1820. Por Ordem de Sua Majestade.*

*Artigo XIV:*

*Cada Villa e Aldêa terá Authoridades locaes administrativas, e judiciaes  
segundo as Leis Portuguezas.*

*Artigo XVIII:*

*Logo que a Colonia contar de 150 homens seus de 18 a 40 annos em estado  
de pegar em armas, organizará no seu interior debaixo da Inspecção do  
General da Provincia, huma Guarda provisoria, que terá a seu cuidado  
manter a boa ordem, e passado o tempo das isempções, que tiverem sido  
concedidas á Colonia, ella cuidará logo em formar huma Milicia á imitação  
da de todo o Brasil, e contribuirá assim como todas as Provincias para o  
Recrutamento dos Corpos Portugueses de Brancos, e mais particularmente  
das Tropas Suissas, se Sua Majestade taes tiver ao Seu Serviço.*

*Artigo XIX:*

*Para execução do Artigo acima, todos os homens de 18 a 24 annos, que se  
julgarem capazes de servir, serão sorteados todos os annos, em huma epoca  
determinada, e darão pelo seu contingente para os Regimentos de Linha na  
proporção de hum homem para cada vinte.*

*Sebastien Nicolas Gachet aceita as condições expressas na presente  
Capitulação, e prometto executa-la pontualmente. Rio de Janeiro, 11 de  
maio de 1818.*

O fato dos colonos suíços comporem uma Milícia lhes concedeu prerrogativas na ocupação das terras que lhes foram concedidas por D. João VI e, posteriormente, por D. Pedro I. Como foi apresentado anteriormente, nem sempre os territórios que

recebiam estavam desocupados, havendo casos de serem regiões indígenas; de quilombos; de moradores pobres livres, negros e brancos. Quando isso ocorria, através da Milícia os suíços poderei aprisionar estes antigos ocupantes e tomar suas terras, garantindo a nova ocupação da área. Esta conduta estava em conformidade com a legislação portuguesa vigente na época.

A localidade onde teve início a colonização helvética no Rio de Janeiro foi denominada Nova Friburgo, em referência a Fribourg, cidade da região oeste da Suíça. Mas descendentes de colonos suíços estabeleceram-se também em freguesias e villas vizinhos, onde hoje estão os municípios de Casimiro de Abreu e Macaé, estado do Rio de Janeiro.

## BIBLIOGRAFIA

### 1. Livros

CARDOSO, Ciro Flamarion S. “A crise do colonialismo luso na América Portuguesa 1750 – 1822”. In: Maria Yedda Linhares (Org). *História Geral do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

DEAN, Warren. “Latifúndios y Política agraria em el Brasil del siglo XIX”. In: FLORESCANO, Enrique (org). *Haciendas, latifúndios y Palnataciones em America Latina*. Mexico: Ed. Siglo XXI, 1975 *apud* Humberto F. Machado. *Escravos, senhores e Café*. Niterói: Clube de Literatura, 1993.

LOBO, Eulália M. *História do Rio de Janeiro*. Vol 1, Rio de Janeiro: IBMEC, 1978 *apud* Humberto F. Machado. *Escravos, senhores e Café*. Niterói: Clube de Literatura, 1993.

LIMA, Renata Azevedo. *Quilombo: a resistência escrava no Rio de Janeiro do século XIX*. Niterói: UFF monografia de graduação em História, 2007.

MACHADO, Humberto F. *Escravos, senhores e Café*. Niterói: Clube de Literatura, 1993.

MAYER, Jorge Miguel. *Raízes e crise do mundo caipira: o caso de Nova Friburgo*. Vol. 1. Niterói: UFF tese de doutorado em História, 2003.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda Viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e São Paulo – 1822*. Trad. de Vivaldi Moreira, Belo Horizonte: Edit. Itatiaia, São Paulo: EDUSP, 1974 *apud* Humberto F. Machado. *Escravos, senhores e Café*. Niterói: Clube de Literatura, 1993.

STEIN, Stanley. *Grandeza e decadência do Café no Vale do Paraíba*, trad. de Edgar Magalhães. São Paulo: Brasiliense, 1961 *apud* Humberto F. Machado. *Escravos, senhores e Café*. Niterói: Clube de Literatura, 1993.

TÔRRES, Gênesis (org.) *Baixada Fluminense: a construção de uma história: sociedade, economia, política*. 2ªed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro: INEPAC, 2008.

## 2. Documentos arquivísticos

Arquivo Nacional

Decreto e Condições de Estabelecimento de huma Colonia de Suissos no Reino do Brazil  
Localização: Coleção diversas caixas topográficas, caixa 991 A.2.

## 3. Sites

Do projeto: A Escravidão Africana nos Arquivos Eclesiásticos – séc. XVI a XIX, localizado na Área de História da UFF. Texto: “**Os Caminhos de Iguacu**”, autor Nelson Aranha.

Acessado em 20/03/2011.

Endereço: <http://www.historia.uff.br/curias/modules/tinyd0/content/texto005.pdf>

Do Instituto Estrada Real. Acessado em 20/03/2011.

Endereço: [http://www.estradareal.org.br/estra\\_real/index.asp](http://www.estradareal.org.br/estra_real/index.asp)

Do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas do Alto Rio Grande (NPA), acessado em 20/03/2011.

Endereço: [http://www.npa.org.br/NPA\\_estrada\\_real.htm](http://www.npa.org.br/NPA_estrada_real.htm)